



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 212, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 588.518,29, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.594, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 588.518,29 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	03	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
		341	17.512.0035.1501.0000	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	222.319,31
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		341	17.512.0035.1501.0000	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	336.198,98
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro		R\$ 588.518,29
	Fontes de Recurso	
	01 00	R\$ 222.319,31
	02 00	R\$ 336.198,98

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71


SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 464 – Ano 2019

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 212, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 588.518,29, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.594, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 588.518,29 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	03	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
		341	17.512.0035.1501.0000	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	222.319,31
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		341	17.512.0035.1501.0000	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	336.198,98
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 002	CONVÊNIOS GERAL	



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/ Administração/ Redação/ Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 464 – Ano 2019

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	Fontes de Recurso	R\$ 588.518,29	
		01 00	R\$ 222.319,31
		02 00	R\$ 336.198,98

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de janeiro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCÁ-LO para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2018, para os cargos abaixo.

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2019, realizar-se-ão no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sito à Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 05/02/2019

HORÁRIO: 13h30min

Professor de Educação Básica PEB I – Educação Especial (Deficiente)

Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG
1º	0120455	SAMILA FRESCHI CANALLI	335613184

Professor de Educação Básica PEB I – Educação Especial



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br